



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE
CNPJ 10.106.219/0001-23

LEI N.º 1.134/2008

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Terreno na Av. Santos Dumont no Alto do Jorro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doação do Terreno medindo 54,80 metros de frente por 59,70 metros de fundos localizado na Av. Santos Dumont no Alto do Jorro neste Município. O referido terreno é de propriedade do Município de Inajá-PE, que foi invadido por 20 (vinte) famílias a mais de 05 (cinco) anos, onde as mesmas já construíram suas residências, conforme segue planta baixa da área.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fornecerá a cada família o Termo de Doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá-PE., 28 de Fevereiro de 2008.


AIRON TIMOTEO CAVALCANTE
Prefeito.

Recebi em
04-03-2008.